



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

Para:

- Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa Nacional

Com conhecimento:

- Excelentíssimo Senhor Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
- Excelentíssimo Senhor Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada
- Excelentíssimo Senhor General Chefe do Estado-Maior do Exército
- Excelentíssimo Senhor General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

ASSUNTO: Portaria n.º 69/2021, de 24 de março. “Atribuição do subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença COVID-19”

Foi recebida com alguma apreensão nas unidades militares de saúde e outras ligadas ao combate ao surto epidémico/pandemia COVID-19 a notícia da atribuição do subsídio extraordinário de risco nos termos da Portaria n.º 69/2021, de 24 de março.

Tal apreensão encontra-se ligada à formulação dos critérios de atribuição do subsídio constante do n.º 2 alínea b) do art.º 2.º e art.º 3.º da portaria citada no que aos Militares das Forças Armadas interessa.

Dado que a sua extensão, sentido e alcance deverão ser determinados pelos diferentes aplicadores da portaria, permanecem interrogações quanto ao âmbito subjetivo da sua aplicação que urge esclarecer, que colocam por sua vez questões de imparcialidade, igualdade e de justiça relativa quanto aos sujeitos a quem deverá ser atribuído e pago o subsídio.

De facto, importa esclarecer se para além do pessoal militar empenhado quer no HFAR (polos Lisboa e Porto) quer no CAM-COVID, por exemplo, todo o pessoal que prestou e presta serviço no Centro de Medicina Naval da Marinha no Alfeite e em unidades similares do Exército e da Força

Aérea se encontra abrangido pelo subsídio? Se o pessoal militar diretamente envolvido no transporte de doentes COVID-19 se encontra abrangido pelo subsídio? Se todo o pessoal militar envolvido em ações de desinfeção de espaços com COVID-19 se encontra abrangido pelo subsídio? Se todo o pessoal militar envolvido em cuidados a residentes em lares se encontra abrangido pelo subsídio?

Neste contexto, solicita-se informação quanto às perguntas acima elencadas, de modo a que esta Associação possa esclarecer devidamente os nossos associados e demais Militares do âmbito de aplicação do subsídio em apreço.

Trafaria, 12 de abril de 2021

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Costa Mota'.

António Augusto Proença da Costa Mota

Tenente-Coronel